

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL DAS NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL
EDITAL N.º 01/2014 – NC / COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95–UFPR de 12/06/2002 e tendo em vista as resoluções 53/06-CEPE e 74/13-CEPE, resolve estabelecer o edital nº 01/2014–NC, que torna público as normas que regem o Processo de Chamada Pública para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo (Vestibular) e Sistema de Seleção Unificado (SiSU) nos cursos de graduação da UFPR para ingresso no ano de 2014, da seguinte forma:

1. Da Chamada Pública - Convocação dos Candidatos

1.1. Para fins deste edital, entende-se por **vagas restantes** as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do edital durante o registro acadêmico ou ausência de confirmação do registro acadêmico.

1.2. O Núcleo de Concursos da UFPR divulgará após cada etapa de registro acadêmico, Edital de Convocação contendo quadro de vagas restantes e relação dos candidatos para Chamada Pública Nominal a ser realizada conforme calendário estabelecido no quadro abaixo:

Evento	Data
Edital da 1ª Convocação para Chamada Nominal	14/02/2014
1ª Chamada Nominal e Registro Acadêmico	18/02/2014
Edital da 2ª Convocação para Chamada Nominal	28/02/2014
2ª Chamada Nominal e Registro Acadêmico	06/03/2014
Edital da 3ª Convocação para Chamada Nominal	25/08/2014
3ª Chamada Nominal e Registro Acadêmico	01/09/2014

1.2. No edital constará a data, o horário e o local de comparecimento dos candidatos, bem como relação por curso dos candidatos convocados para a Chamada Pública Nominal.

1.3. Para a Chamada Pública Nominal, serão convocados o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.

1.4. **A convocação do candidato não assegura direito à vaga.**

2. Da Chamada Nominal

2.1. Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

2.2. Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.

2.3. Os candidatos chamados e que não atenderem aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.

2.4. Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.

2.5. Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

2.6. As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

2.7. O candidato deverá comparecer munido dos documentos previstos nos editais que regem o Processo seletivo.

2.8. É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).

Curitiba, 30 de dezembro de 2013.

Prof.ª Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko

Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho

Reitor da UFPR